CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 195/2025

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração à Operação de Loteamento

Alvará n.º 70

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** que, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 70, de que foi requerida uma alteração à operação de loteamento**, por Célia Margarida Gomes Marques e Pedro Miguel de Oliveira Margalho Dias, na qualidade de proprietários do lote 16, que incide sobre **o prédio localizado na Quinta da Bela Vista, Lomba dos Malheiros, da Freguesia de Santo António dos Olivais**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2025/102.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à operação de loteamento com o alvará n.º 70, abaixo identificadas**:

- Aumento da área de implantação da edificação com definição de um volume até á extrema Norte;
- Aumento da superfície de pavimento afeta ao lote passando de 155,00 m^2 para 290,00m^2.

Para o efeito, proceder-se-á publicação de Aviso em jornal local, à publicitação do presente Edital nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia Santo António dos Olivais, sendo também divulgado na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume, e de Aviso/Edital a afixar no local da pretensão.

Os **interessados e os proprietários/titulares dos lotes e frações, dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da publicação do Aviso em jornal local, da publicitação do presente Edital nos painéis eletrónicos no Átrio dos Paços do Município, e do Aviso/Edital a afixar no local da pretensão, para formulação de sugestões, bem como da apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas, ou no que concerne aos proprietários/titulares dos lotes e frações para manifestarem eventual oposição.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Digitally signed by ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Date: 2025.07.26 00:19:08 +01:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)